INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DO EDITAL CONJUNTO Nº 1/2022 PGINI/GABR/REITORIA-IFCE

1. CONSIDERANDO que o **item 21.8.** do EDITAL CONJUNTO Nº 1/2022 PGINI/GABR/REITORIA-IFCE (SEI n. 3589007), diz: "**Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PGINI e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do IFCE.**".

2. CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 6 de 20 de Março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do **estado de calamidade pública (PANDEMIA)**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

3. CONSIDERANDO haver diversos alunos que estão no ÚLTIMO semestre de seus cursos, e por conta da PANDEMIA restam disciplinas a cursar nos semestres futuros (conforme histórico escolar), ou seja, mesmo estando no ÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO irão precisar cursar no próximo semestre disciplinas para efetivamente concluir o curso atual.

4. CONSIDERANDO haver OMISSÃO das condições específicas quando o DEFERIMENTO dos estudantes membros das equipes.

5. CONSIDERANDO que os casos descritos no item 3 e item 4 acima descritos, constituem CASOS OMISSOS que necessitam de REGULAÇÃO no seguinte ADITIVO:

TERMO ADITIVO DO EDITAL CONJUNTO Nº 1/2022 PGINI/GABR/REITORIA-IFCE

A Coordenação Geral do PGINI 2022, designados pela PORTARIA Nº 587/GABR/REITORIA, DE 10 DE MAIO DE 2022 (SEI n. 3707542), no uso de suas atribuições, tornam público o TERMO ADITIVO DO EDITAL CONJUNTO Nº 1/2022 PGINI/GABR/REITORIA-IFCE (SEI n. 3589007), com as seguintes informações:

6.10.2. Dos requisitos e compromissos do Bolsista de Desenvolvimento

6.10.2.1. DEVE SER ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO EM UM DOS CURSOS DO ENSINO TÉCNICO E/OU SUPERIOR DO IFCE ENTRE O PRIMEIRO E O PENÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO NOS CAMPI PARTICIPANTES. Não estão enquadrados neste Edital estudantes da extensão, pós-graduação e egressos. **(SEM ALTERAÇÃO)**

6.10.2.1.1. Nos casos específicos dos estudantes matriculados no **ÚLTIMO SEMESTRE** do curso; e que comprovadamente demostrem (através do Histórico escolar atualizado) ter disciplina(s) pendente(s) que **SÓ PODEM SER CURSADAS NO(S) SEMESTRE(S) SUBSEQUENTE(S)**: Nos termos desse EDITAL, a inscrição no PGINI do ESTUDANTE nessa condição específica, será considerada DEFERIDA, podendo assim o estudante enviar declaração conforme ANEXO XIII. **(ADITADO)**

6.11.2. Dos requisitos e compromissos do Voluntário de Acompanhamento:

6.11.2.1. DEVE SER ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO EM UM DOS CURSOS DO ENSINO TÉCNICO E/OU SUPERIOR DO IFCE ENTRE O PRIMEIRO E O PENÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO NOS CAMPI PARTICIPANTES. Não estão enquadrados neste Edital estudantes da extensão, pós-graduação e egressos. **(SEM ALTERAÇÃO)**

6.11.2.1.1. Nos casos específicos dos estudantes matriculados no **ÚLTIMO SEMESTRE** do curso; e que comprovadamente demostrem (através do Histórico escolar atualizado) ter disciplina(s) pendente(s) que **SÓ PODEM SER CURSADAS NO(S) SEMESTRE(S) SUBSEQUENTE(S)**: Nos termos desse EDITAL, a inscrição no PGINI do ESTUDANTE nessa condição específica, será considerada

DEFERIDA, podendo (opcional) assim o estudante enviar declaração conforme ANEXO XIII. **(ADITADO)**

1ª - IV ETAPA - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.4. IV Etapa - Deferimento das Inscrições: Análise e validação da FICHA DE INSCRIÇÃO, da PROPOSTA DA IDEIA e do VÍDEO *PITCH* INSCRIÇÃO, pela Comissão de Seleção do PGINI, conforme os critérios descritos no item 7.3. deste Edital. **(SEM ALTERAÇÃO)**

7.4.1. Na análise específica da FICHA DE INSCRIÇÃO, o(s) estudantes que não atenderem aos critérios descritos nos **itens 6.10.2.1., 6.10.2.1.1., 6.11.2.1., 6.11.2.1.1., 7.3.1. e 7.3.3.** TERÁ sua inclusão com membro da equipe INDEFERIDA, nesse sentido, a equipe SERÁ DEFERIDA sem a inclusão do aluno indeferido, desde que a equipe atenda as condições do item 7 deste edital. **(ADITADO)**

Fortaleza, CE, 19 de maio de 2022.

José Aureliano Arruda Ximenes de Lima
Coordenador Geral do PGINI 2022
PORTARIA Nº 587/GABR/REITORIA, DE 10 DE MAIO DE 2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula n. _____, declaro para os devidos fins, que tenho a(s) seguinte(s) disciplina(s) pendente(s) que **SÓ PODEM SER CURSADAS NO(S) SEMESTRE(S) SUBSEQUENTE(S) descritas a seguir (conforme Histórico Escolar atualizado em anexo):**

1. _____
2. _____
3. _____

(Cidade-UF), ___/_____/2022.

_____
Assinatura do aluno ou Responsável

Documento assinado eletronicamente por **Jose Aureliano Arruda Ximenes de Lima**, **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 19/05/2022, às 18:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3742145** e o código CRC **346CC0C5**.